



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-182/2017	IRE <input type="checkbox"/>
Data: 16-10-2017	DRIG <input type="checkbox"/>
	DRPRI <input type="checkbox"/>
Assunto: Possibilidades dos alunos menores de idade saírem da escola sem acompanhamento dos respetivos encarregados de educação, a pedido dos mesmos.	Delegações Escolares <input checked="" type="checkbox"/>
	Educação/ensino: oficial <input checked="" type="checkbox"/> particular <input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de infância <input type="checkbox"/>
	P/C EB1/PE <input checked="" type="checkbox"/>
	1.º ciclo <input checked="" type="checkbox"/> 2.º e 3.º ciclos <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas básicas integradas <input type="checkbox"/>
	Ensino secundário <input type="checkbox"/>
Ensino profissional <input type="checkbox"/>	

Exmo./a. Senhor/a Delegado/a Escolar/Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

Para efeitos de conhecimento e divulgação, envia-se a V. Exa. o ofício n.º 3132 da Direção Geral de Educação, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

NM/LB

